



LEI N.º 4.544 – de 15 de setembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública o Projeto Amiguinhos de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Ronnie Peterson Colpo Mello, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Projeto Amiguinhos de Jesus, desenvolvido pela Igreja Evangélica Restaurando Vidas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989. O Projeto Amiguinhos de Jesus, localiza-se no Jardim do Salso, n.º 352, rua 4, lote 16, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

José Alexandre da Silva Brum,
Secretário Municipal de Administração.